

# LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CATEGORIA A



República de Moçambique  
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE

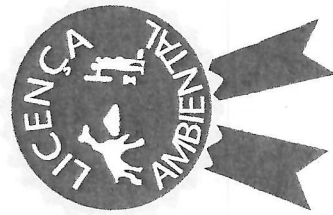
LICENÇA AMBIENTAL N.º. 17 / 2024

O Ministério da Terra e Ambiente, nos termos da Lei do Ambiente n.º 20/97, de 1 de Outubro, no Capítulo V, Artigo 15 e do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, Aprovado pelo Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro, concede à/ao Moçambique Dugongo Cimentos Nampula, SA

\_\_\_\_\_, a presente Licença Ambiental de Instalação, do (a) Projecto de Construção de uma Fábrica de Produção de Cimento em Lili

Localizado (a) no Distrito/Município de (a) Nacala Porto, Posto Administrativo de Mutiva, Comunidade de Lili

Província Nampula, nas condições e termos constantes do verso.



Maputo, aos 02 / 05 20 24 Validade até 02 / 05 20 26

Ivete Joaquin Haibazl

A Ministra

Leonor Alexandre Notuno  
03/Maio/2024

Confirmado por:



Guia m/B Receita eventual

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

(a).....500002379..

(Artº 1 da Port. Nº 12721, de 25/10/958)

(b) **Ministério da Terra e Ambiente**  
**ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO**  
**RECEITA DO ORÇAMENTO CENTRAL**

GUIA Nº .....(c)

Sector.....11.....Capítulo.....13.....Artigo.....00.....Alínea..... 00.. 71 ..... 2 581 200.00 MT

(d) **Taxa de Licenciamento Ambiental**

Sector.....11.....Capítulo.....13.....Artigo.....00.....Alínea... 01.....67 .....3 871 800.00 MT

(d) **Taxa de Licenciamento Ambiental**

Sector.....Capítulo.....Artigo.....Alínea....., .....MT

(d) .....MT

Sector.....Capítulo.....Artigo.....Alínea....., .....MT

(d) .....MT

Sector.....Capítulo.....Artigo.....Alínea....., .....MT

(d) .....MT

Sector.....Capítulo.....Artigo.....Alínea....., .....MT

(d) .....MT

Sector.....Capítulo.....Artigo.....Alínea....., .....MT

(d) .....MT

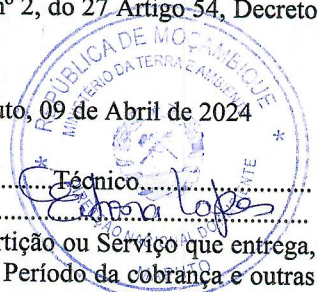
**Soma - MT (6 453 000.00)**

Vai a **Moçambique Dugongo Cimentos Nampula,SA**.....

Dar entrada nos cofres da Recebedoria de Finanças de Maputo.....

Com a quantia de **vinte quatro milhões setecentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte Meticais**, proveniente das verbas acima mencionadas, cobradas de (f) Taxa de emissão da Licença Ambiental do **Projecto de Construção de uma fabrica de Produção de Cimento em Lili, na Província de Nampula**, em conformidade com a alínea b) do nº 2, do 27 Artigo 54, Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro.

Maputo, 09 de Abril de 2024



O (g) .....

O (h)..... Técnico.....

(a) Original, duplicado, etc. (b) Repartição ou Serviço que faz a entrega, (c) Número da Repartição ou Serviço que entrega, (d) Designação da receita segundo a nomenclatura orçamental, (e) Importância por extenso, (f) Período da cobrança e outras referências para a identificar, (g) Encarregado do Serviço, (h) Chefe da Repartição ou Serviço.

**Nota** – Se a frente da guia não comportar todas as receitas e discriminação, utilizar o verso.

Deu entrada nos cofres desta Recebedoria a importância de (a)

Lança do no Livro m/47 d fls ..... RECEITA Nº ..... 12092

Repartição de Finanças d ..... de ..... de .....

O Encarregado do Livro m/47. ....

O Secretário de Finanças, .....

O Recebedor

(a) Importância por extenso

(A preencher pela entidade que entrega as guias)

(A preencher pelos Serviços de Finanças)

DIRECÇÃO DE AREA FISCAL DO 1º BAIRRO FISCAL DE MAPUTO

Recebedoria de Fazenda

RECIBO N.º 1101 202400010055 de 19/04/2024

NUIT: 500002379 0000

Nome: MINISTERIO DA TERRA AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Nº Receita	Período	Designação	Valor MT
1101 202400012072	04/2024	Outras Taxas Nacionais - Fundo de Nacional de Desenvolvimento Sustentavel - Avaliacao do Impacto Ambiental - AMBPAIATX	2.581.200,00
1101 202400012072	04/2024	Outras Taxas Nacionais - Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentavel - Avaliacao do Impacto Ambiental - AMBPAIATX	3.871.800,00
Conferido por Pchovela em 19/04/2024			
<b>Total Geral:</b>			<b>6.453.000,00</b>

Meio Pag.	Valor MT	Banco	Balcão	Conta	N.º
Nota de Contabilização	6.453.000,00				

Deu entrada nos cofres desta recebedoria a importância supra de seis milhões quatrocentos e cinquenta e três mil Meticais

Damos a conhecer a existência da conta bancária nº 544510004, domiciliada no Banco de Mocambique, para o cumprimento das obrigações fiscais.

Emitido em 19/04/2024 às 13:26 (272026)



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE  
GABINETE DO MINISTRO

Luís Alexandre  
Notário

10/04/2024

À:  
Moçambique Dugongo Cimentos  
Nampula, S.A

Maputo

N/Refª N<sup>o</sup> 118 /MTA/ 183 /GM/220/24

Maputo: 09/04/2024

**Assunto:** Relatório do Estudo de Impacto Ambiental (REIA) do Projecto de Construção de uma Fábrica de Produção de Cimento em Lili, Posto Administrativo de Mutiva, Distrito de Nacala Porto, Província de Nampula - Revisão da Taxa de Licenciamento Ambiental - Adenda à nota de aprovação do REIA

Exmos Senhores,

O Ministério da Terra e Ambiente (MTA) recebeu de V.Excias a nota sem Referência, datada 19 de Março de 2024, através da qual solicita a actualização e correcção do valor de investimento para a fábrica de cimentos de Nacala, tendo merecido a devida atenção.

A mesma nota, faz menção que o valor real do Projecto é de **50.000.000,00USD (cinquenta milhões de dólares americanos)** e não **192.000.000,00USD (cento e noventa e dois milhões de dólares americanos)**, sobre os quais incidia a taxa de licenciamento ambiental.

Como justificativa do valor de investimento foi apresentado o seguinte:

- Certificado nº 002/ZEE-NACALA/2023, datado de 21 de Fevereiro, que autoriza a Moçambique Dugongo Cimentos Nampula, S.A., a operar em Regime de Empresa de Zona Económica Especial, tendo por objecto a construção e exploração de uma unidade fabril dedicada a produção e comercialização de cimento e clínquer, cujo valor de investimento é equivalente a 192.000.000,00USD;

Consta do ponto A8. "*Brief Description of Project (Objecto do Projecto)*" do Formulário de Apresentação do Projecto da Moçambique Dugongo Cimentos Nampula, S.A., apresentado à APIX e aprovado através do Certificado nº 002/ZEE-NACALA/2023, que a principal actividade é a construção de uma unidade fabril dedicada a produção e comercialização de cimento e clínquer e as actividades complementares são: Geração de energia por uma Central Termo-eléctrica, Extracção de Calcário e outras matérias-primas;

- Duas Licenças Ambientais de Prospeção e Pesquisa de Minerais de Calcário nas Áreas (11348L e 11349L);

- c) Pedido de parecer para a construção de um Terminal de Cais na Zona de Protecção Costeira do Porto de Nacala;
- d) Manifestação de interesse em actividade de Benefício social - Asfaltagem de Estrada com extensão de 6 km, a partir da N12 até a fábrica;
- e) Foi ainda apresentado um Aditamento da Nota de Esclarecimento, que apresenta uma tabela com a distribuição do valor de investimento pelas diferentes componentes, nomeadamente:

N.	Componente	Investimento (USD)	Observações
1	Prospecção e pesquisa (11348L) -	5.000.000, 00	Licença Ambiental emitida
2	Prospecção e pesquisa (11349L)	5.000.000, 00	Licença Ambiental emitida
3	Extracção mineira (Actual 11348L);	30.000.000, 00	
4	Extracção mineira (Actual 11349L),	20.000.000, 00	
5	Construção e operação de porto auxiliar	35.000.000, 00	
6	Abertura de ramal ferroviário para entrada de matéria - prima e saída do produto acabado (aprox. 15 km)	20.000.000, 00	
7	Central eléctrica	22.000.000, 00	
8	Fábrica de cimentos	50.000.000, 00	
9	Contingências	5.000.000, 00	
10	Total	192.000.000, 00	

Feita a análise dos justificativos apresentados, o MTA anui a solicitação de V.Excias. Assim sendo, em aditamento à nota com N/Ref<sup>a</sup>. 83/MTA/183/GM/220/24, de 18 de Março, o proponente deverá proceder o pagamento da taxa de licenciamento ambiental de 0.2% de 50.000.000,00USD (cinquenta milhões de dólares americanos), em conformidade com a alínea b) do nº 2 do Artigo 27, do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro.

Os valores da taxa acima referida deverão ser pagos via transferência bancária para a Conta da RECEBEDORIA DE FAZENDA DO 1º BAIRRO FISCAL DE MAPUTO, de acordo com as referências abaixo:

Número da Conta: 00544.510.014  
 NIB: 0000022100544.510.014.91  
 IBAN: MZ 59 000002210054451001491  
 SWIFT CODE: BMOCMZMA

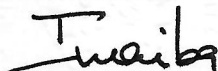
*Tugiba*

· Efectuado o pagamento, o proponente deverá submeter à DINAB, o respectivo comprovativo (carimbado e assinado pelo Banco) para a emissão da Licença Ambiental de Instalação. Referir ainda que, a nota de submissão do comprovativo deverá indicar o nome do Proponente, NUIT do Proponente, telefone e e-mail da empresa.

Nos termos da alínea c), do nº 1, do Artigo 20, do mesmo regulamento, após a conclusão das obras de construção, o Proponente deverá requerer a emissão da Licença Ambiental de Operação, cujos custos estão cobertos pela presente Licença Ambiental.

Com os melhores cumprimentos.

A Ministra



---

Ivete Joaquim Maibaze

C.C. Suas Excelências

O Ministro da Indústria e Comércio

O Secretário de Estado da Província de Nampula



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE

ERRATA

Relatório do Estudo de Impacto Ambiental (REIA) do Projecto de Construção de uma Fábrica de Produção de Cimento em Lili, Posto Administrativo de Mutiva, Distrito de Nacala Porto, Província de Nampula, Março, 2024

Página	Parágrafo	Onde se lê	Leia-se
1	5	Neste momento, a estimativa de investimento é de 192.000.000,00 USD (cento e noventa e dois mil dólares americanos), dos quais o investimento para os activos fixos é de aproximadamente 170.000.000,00USD e o capital circulante total é de aproximadamente 22.000.000,00 USD.	O valor de investimento do Projecto é de 50.000.000,00USD (cinquenta milhões de dólares americanos).

Maputo, Abril de 2024



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE  
GABINETE DO MINISTRO

À:  
Moçambique Dugongo Cimentos  
Nampula, S.A

Maputo

N/Refª N *23*/MTA/ *183* /GM/220/24

Maputo: *19*-*03*/2024

Assunto: Relatório do Estudo de Impacto Ambiental (REIA) do Projecto de Construção de uma Fábrica de Produção de Cimento em Lili, Posto Administrativo de Mutiva, Distrito de Nacala Porto, Província de Nampula

Exmos Senhores,

O Ministério da Terra e Ambiente (MTA) recebeu o documento de V.Excias referente ao Projecto em epígrafe, tendo merecido a devida análise técnica.

Feita a revisão do documento nos termos do Artigo 17, do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro, o MTA comunica à V.Excias que o presente documento está aprovado mas, recomenda o cumprimento integral das medidas de mitigação constantes no REIA e nos Planos de Gestão e Monitorização Ambiental da actividade, bem como, das questões apresentadas no relatório de revisão em anexo e de toda a legislação vigente no País, pertinente à actividade.

Para o efeito, o proponente deverá proceder o pagamento da taxa de licenciamento ambiental de 0.2% de 192.000.000,00USD (cento e noventa e dois milhões de dólares americanos), em conformidade com a alínea b) do nº 2 do Artigo 27, do regulamento em referência.

Os valores da taxa acima referida deverão ser pagos via transferência bancária para a Conta da **RECEBEDORIA DE FAZENDA DO 1º BAIRRO FISCAL DE MAPUTO**, de acordo com as referências abaixo:

Número da Conta: 00544.510.014  
NIB: 000022100544.510.014.91  
IBAN: MZ 59 00002210054451001491  
SWIFT CODE: BMOCMZMA

Efectuado o pagamento, o proponente deverá submeter à DINAB, o respectivo comprovativo (carimbado e assinado pelo Banco) para a emissão da Licença Ambiental

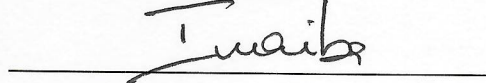


de Instalação. Referir ainda que, a nota de submissão do comprovativo deverá indicar o nome do Proponente, NUIT do Proponente, telefone e e-mail da empresa.

Nos termos da alínea c), do nº 1, do Artigo 20, do mesmo regulamento, após a conclusão das obras de construção, o Proponente deverá requerer a emissão da Licença Ambiental de Operação, cujos custos estão cobertos pela presente Licença Ambiental.

Com os melhores cumprimentos.

A Ministra



Ivete Joaquim Maibaze

C.C. Suas Excelências

O Ministro da Indústria e Comércio

O Ministro das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos

O Ministro

O Ministro da Saúde

O Secretário de Estado da Província de Nampula



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE  
DIRECÇÃO NACIONAL DO AMBIENTE

MEMORANDUM

PARECER	DESPACHO
	<i>AutORIZA Tuaiba 5/04/24</i>

Para: Sua Excelência Ministra da Terra e Ambiente

De: DINAB

N/Refª/MTA/ 719 /DINAB/GDN/220/24

Data: 04/04/2024

Assunto: Relatório do Estudo de Impacto Ambiental (REIA) do Projecto de Construção de uma Fábrica de Produção de Cimento em Lili, Posto Administrativo de Mutiva, Distrito de Nacala Porto, Província de Nampula - Revisão da Taxa de Licenciamento Ambiental - Adenda à nota de aprovação do REIA

Excelência,

A Direcção Nacional do Ambiente serve-se do presente para submeter à V.Excia, a Adenda à nota de aprovação do Relatório do Estudo de Impacto Ambiental (REIA) do Projecto de Construção de uma Fábrica de Produção de Cimento em Lili, Posto Administrativo de Mutiva, Distrito de Nacala Porto, Província de Nampula, a qual altera o valor de investimento, para assinatura de V.Excia.

Referir que a anuência para a alteração do valor de investimento baseia-se na conformidade dos documentos justificativos apresentados pelo requerente.

À Consideração Superior.





# Moçambique Dugongo Cimentos Nampula, S.A.

Rua Julius Nyerere n° 440  
Cidade de Nacala-Porto  
Contactos: +258 842731115/843311300  
E-mail: anselmo@westholdinggroup.com

Ao:  
Governo do Distrito de Nacala-Porto  
-Nacala-

**Assunto: Manifestação de Interesse em Actividade de Benefício Social –  
Asfalto de estrada**

A Moçambique Dugongo Cimentos Nampula, S.A., empresa de direito moçambicano, registada sob o Número Único de Entidades Legais 101648389 e NUIT 401348077, é uma empresa vocacionada na produção, distribuição e comercialização de cimento e outros materiais de construção. A referida empresa pretende a levar a cabo a implantação de uma nova unidade fabril na Zona Económica Especial de Nacala, projecto este cujo investimento foi aprovado através do Certificado N°. 002/ZEE-NACALA/2023.

Prossequindo com o objectivo de impactar de forma positiva a sociedade nacalense em geral e as comunidades em redor ou directamente abrangidas pelo projecto em particular, a empresa supra pretende realizar a abertura e asfaltagem de uma estrada com a extensão de aproximadamente 6km, a partir da N12 (14°35'50.93'' 40°40'53.87'') até o local da fábrica. Pretende-se que a via seja de betão, com 10m de largura e 2 faixas de rodagem. Para tal, vimos por meio desta manifestar o interessa na construção da via e solicitar junto do governo a coordenação em termos de licenciamento inerente.

Nada mais havendo de momento, nos despedimos com a mais elevada estima e consideração na esperança da mais positiva resposta.

Os melhores cumprimentos

Nacala, 27.09.2023

7/

Zhang Wei (Director-Geral)



Secretaria do Conselho Municipal

Entrada Nº 185 / 2023

Data 27 09 2023

Ass.

CC: 1. Conselho Municipal da Cidade de Nacala  
2. APIEX - Nacala



## Moçambique Dugongo Cimentos Nampula, S.A.

Rua Julius Nyerere n° 440  
Cidade de Nacala-Porto  
Contactos: +258 860608666  
E-mail: saidehhu19@gmail.com

Ao:

Porto e Caminhos de Ferro de  
Moçambique de Nacala.

Nossa Ref. no 0/2/MDCN/2023

### Assunto: Pedido de Parecer Para Construção de um Terminal de Gás na Zona de Protecção Costeira do Porto de Nacala

A Moçambique Dugongo Cimentos Nampula, S.A, é uma empresa vocacionada na produção, distribuição e comercialização de cimento e outros materiais de construção, constituída e registada pela Lei Moçambicana, inscrita na Conservatória do Registo de Entidades Legais com o NUEL 101251217, NUIT 401066901, neste acto representada pelo Senhor Yan Guangzhi, com todos poderes legais. A empresa pretende levar a cabo a implantação de uma nova unidade fabril na Zona Económica Especial de Nacala, projecto este cujo investimento foi aprovado através do Certificado do APIEX, N° 002/ZEE-NACALA/2023.

Após a conclusão do projeto, a empresa pretende exportar grandes quantidades anuais de clínquer e cimento, por outro lado, importar pó de ferro e gesso. Deste modo, a empresa pretende construir um terminal de gás na área de protecção portuaria situada à 200m do lado norte do porto de Nacala. Podendo assim, não só resolver o problema no que concerne a importação e exportação de matérias-primas da empresa mas também realizar exportação de cimento e clínquer, criando divisas para o País.

A construção do projecto é inseparável do forte apoio das entidades governamentais a todos os níveis e do povo da Província de Nampula em particular do distrito de Nacala. Neste contexto,

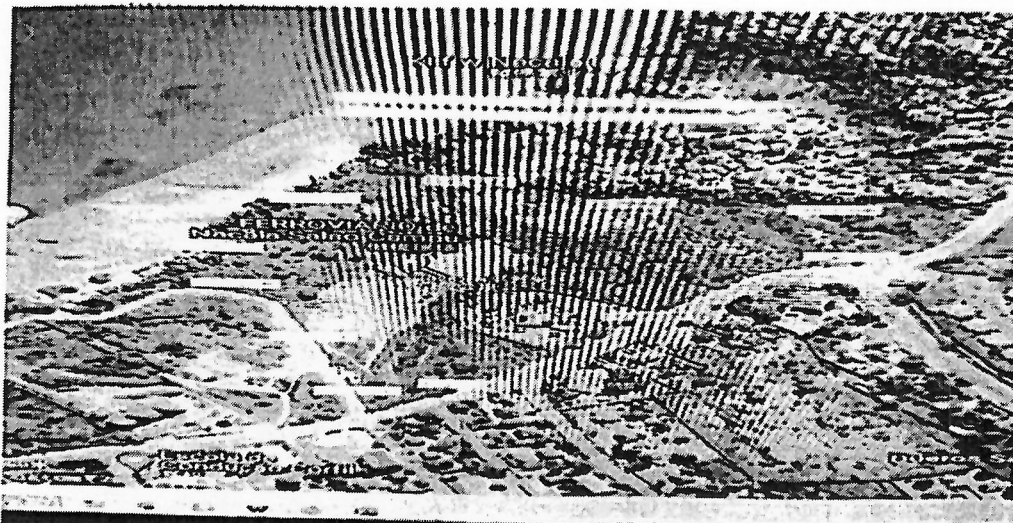




## Moçambique Dugongo Cimentos Nampula, S.A.

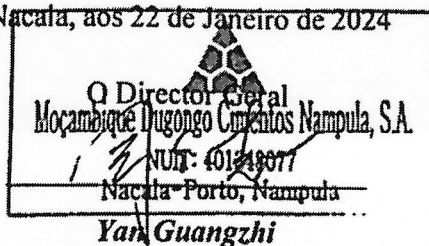
a Moçambique Dugongo Cimentos Nampula, S.A, pretende obter um parecer sobre a construção do referido terminal:

A área pretendida (a 200m zona norte do porto de nacala)



Ciente que o nosso pedido merecerá a vossa atenção, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração na esperança da mais positiva resposta.

Nacala, aos 22 de Janeiro de 2024





REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE  
INSPECÇÃO DA TERRA E AMBIENTE

Para:

**Direcção Nacional do Ambiente (DINAB)**

Att.: Senhora Directora Nacional

**Maputo**

Nota nº /MTA/20/ITA/GIG/ 220 /24

Maputo, 11 de Março de 2024

Assunto: **Verificação da legalidade do Relatório de Revisão do Estudo de Impacto Ambiental (REIA) do Projecto de Construção de uma Fábrica de Produção de Cimento em Lili, Posto de Administrativo de Mutiva, Distrito de Nacala Porto, Província de Nampula**

**Exma. Senhora,**

Acusamos a recepção da v/nota, com a Ref. N°495 /MTA/ /GDN/220/24 de 06 de Março do corrente ano, e servimo-nos da presente para tecer as seguintes considerações:

Compulsada a documentação sobre o projecto acima mencionado, bem como o relatório de revisão constatou-se que, a mesma encontra-se em conformidade com o Decreto nº 54/2015 de 31 de Dezembro e, todas as instituições que compõem a CTA são de parecer favorável á aprovação desta fase do projecto e as suas recomendações foram inclusas no **ponto 10** do relatório de revisão (Conclusões e Recomendações).

Neste contexto, estando o processo em conformidade com o Decreto acima referido, julgamos que o mesmo pode seguir para a fase seguinte.

Com os nossos melhores cumprimentos.



rm



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PROVÍNCIA DE NAMPULA  
CONSELHO DOS SERVIÇOS PROVINCIAIS DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO  
SERVIÇO PROVINCIAL DO AMBIENTE

À:

Direcção Nacional do Ambiente

Maputo

N/Ref N° 236/SPA/RLA/220

Nampula, 28/02/2024

Assunto: Envio do Relatório de Revisão do REIA do Projecto de Construção da Fábrica de Produção de Cimento em Lili, Posto Administrativo de Mutiva, Distrito de Nacala, Província de Nampula.

Para os devidos efeitos, junto se remete a V. Excia, o Relatório de revisão do REIA do Projecto de Construção da Fábrica de Produção de Cimento em Lili, Posto Administrativo de Mutiva, Distrito de Nacala, Província de Nampula.

Após a revisão do documento acima transcrito, a CTAIA provincial conclui que o REIA fornece informações suficientes para a tomada de decisão favorável, assim submete-se a V. Excia para a tomada de decisão, sendo projecto de categoria A.

Com os nossos melhores cumprimentos.



Relatório de revisão do REIA do Projecto de Construção de Fábrica de Produção de Cimento em Lili, Posto Administrativo de Mutiva, Distrito de Nacala, Província de Nampula.

### 1. Introdução

O Relatório de Revisão do Estudo de Impacto Ambiental (REIA) e Plano de Gestão Ambiental (PGA), do Projecto de Construção de uma fábrica de produção de cimento, submetido ao Serviço Provincial do Ambiente de Nampula (SPAN) pelo senhor Amilcar V. Marremula – Consultor Ambiental em representação da empresa supracitada, para apreciação e tomada de decisão, a localizar-se em Lili, Posto Administrativo de Mutiva, Distrito de Nacala, Província de Nampula, circunscrito nas seguintes coordenadas geográficas:

N/Ordem	Latitude Sul	Longitude Este
01	14° 34' 41,34"	40° 43' 33,24"
02	14° 34' 35,56"	40° 43' 46,51"
03	14° 34' 09,24"	40° 43' 02,01"
04	14° 34' 13,27"	40° 43' 52,45"
05	14° 34' 13,16"	40° 43' 47,90"

### 2. Valor de investimento

Para implantação do empreendimento para a produção do empreendimento, o proponente declarou um valor correspondente de 200.000.000,00USD (Duzentos milhões de dólares norte americanos), dos quais o investimento para os activos fixos de 170.000.000,00USD (cento setenta milhões de dólares norte americano) e um capital circulante de 30.000.000,00USD (trinta milhões de meticais).

### 3. Identificação do Proponente

O Proponente do projecto é a empresa Moçambique Dugongo Cimentos, S.A. (NDC ou Nampula Dugongo), uma Sociedade Unipessoal por quotas de responsabilidade limitada, de direito Moçambicano de capitais Chinesa, localizada no bairro Mutuzi Nacala, Província de Nampula representada pelo senhor Wong Feng, na qualidade de Administrador e actualmente está representado pelo senhor Anselmo Amurane, contactável pelo número 873446188.



#### 4. Descrição das actividades

O empreendimento será construído na comunidade de Lili, posto Administrativo de Mutiva, Distrito de Nacala, proposta pela sociedade Moçambique Dudongo Cimentos Nampula (NDC ou Nampula Dugongo), com uma produção anual de 1,22 milhões de Toneladas de Cimento numa área aproximadamente de 50hectares num investimento de 200.000.000,00USD. (REIA página 27).

A fábrica será localizada nas proximidades da mina de calcário do proponente a 9km ao Oeste da Cidade de Nacala, foi proposto uma linha de produção de 6 toneladas diárias de clínquer, numa produção anual de 1.550.000 toneladas de clínquer e 2.000.000 toneladas de Cimento, dos quais 800.000 toneladas de cimento Portland de Calcário CEMII/A – L42.5N, 1.200.000 toneladas de cimento Portland de Calcário CEMII/B-L32.5N. (REIA, página 29).

##### Infra-estruturas a serem edificadas

A área a ser ocupada para implantação de infra-estruturas do projecto será 1.752,2 hectares do espaço total do projecto de 72hectares, que consistirão no seguinte:

- Escritório;
- Sanitários;
- Dormitórios;
- Oficinas de reparação de equipamentos;
- Estação de combustíveis;
- Armazéns;
- Laboratórios;
- Guarita de acesso e
- Segurança.

##### Infra-estruturas de apoio

- Sistema de tratamento de água, captada localmente através de um furo;
- Sistema de tratamento de águas residuais;
- Edifício administrativo;
- Oficina de manutenção de veículos e
- Via de transporte interna.

- Gases residuais no acampamento e
- Analise das emissões de ruído.
- ✓ Fase de desativação do projecto – será o fecho das actividades do projecto caso aconteça;
  - Desmobilização da mão – de obra, equipamentos e infra-estruturas;
  - Recuperação da área para outros fins e
  - Monitoria e inspecção da fase de encerramento.

### 3. Âmbito de Revisão do REIA

Para a emissão do parecer técnico do projecto, constituiu-se a respectiva Comissão Técnica de Avaliação (CTAIA) que é composta pelas seguintes Direcções e Serviços Provinciais: Indústria e Comércio, Infra-estrutura e Ambiente de Nampula

### 4. Contexto de Realização do REIA

O REIA foi realizado na fase preliminar da actividade.

### 5. Participação do Público

Foi realizado encontros de Consulta Pública, uma na fase de EPDA e a outra na fase de elaboração do estudo, consta no REIA as actas e os respectivos relatórios da sua realização, de acordo com os anexos do presente estudo.

### 6. Avaliação da Equipa do REIA

O EIA foi realizado por uma equipe de Consultoria, representada pelo senhor Amilcar V. Marremula que coordenou as actividades, está constituída por especialistas de várias áreas do saber.

### 7. Os Limites da área de influência do projecto

Os limites da área de influência do projecto directa e Indirecta constam na páginas 66 do REIA, descreve de forma sucinta as áreas que o projecto poderá incidir no período de implementação das actividades de construção.

## 8. Avaliação dos impactos nas diferentes fases do projecto

O REIA elenca todos impactos que advirão do funcionamento do projecto e acautela as medidas de acção de mitigação dos mesmos e estabelece um programa de monitorização das componentes ambientais (vide página 151 e 203 respectivamente).

## 9. Comunicação dos Resultados do REIA

O REIA foi elaborado em consonância com o preceituado no artigo 11 do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, Decreto nº 54/2015 de 31 de Dezembro.

## 10. Constatações

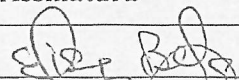
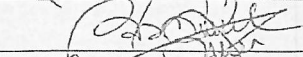
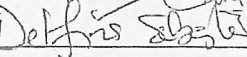
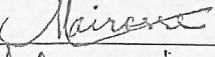
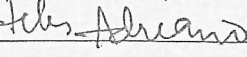
- ✓ É apresentado no documento a descrição do meio sócio - económico (a população, infra-estruturas sociais, economia e serviços) do distrito de Mossuril ao invés do local de implementação do projecto;
- ✓ A descrição sobre a educação na área do estudo também é do distrito de Macomia.
- ✓ Objectivo geral do estudo mal definido (inserção verbal não adequada)

## 9. Conclusões e Recomendações

O REIA fornece informações suficientes para a tomada de uma decisão favorável, não obstante as constatações acima elencadas, contudo recomenda-se o seguinte:

- A correcção dos aspectos ora constatados;
- Cumprimento integral de todos os compromissos assumidos no âmbito de pacotes ambientais;
- Realização de palestras sobre Temas Transversais HIV-SIDA e a componente de responsabilidade social dos trabalhadores e na área de desenvolvimento do projecto;

### A equipa técnica:

Nome	Instituição	Cargo	Assinatura
Elisa Bela Ferrão	SPA	Técnica Superior N1	
Boaventura Manuel	SPA	Técnico Superior N1	
Nuno Vieira	SPA	Técnico Superior N1	
Carlitos Mairrosse	SPI	Téc. Prof. Rec. Minerais	
Basílio Mucole	DPIC	Téc. Prof. Adm. Pública	

Nampula, 28 de Fevereiro de 2024

---

Serviço Provincial do Ambiente, -SPA, Av. do Trabalho, 1º Andar, Telef. 862103788- Nampula

Do: DAA  
Proj. - DAA  
Coordenador - revisão  
08.01.24  
Sónia

~~050124~~

A:

**Direcção Nacional do Ambiente (DINAB)**

Maputo

Att: Senhora Directora

N/Ref.º nº \_\_\_\_\_/VM./Consultoria & Serviços/2023

Maputo, Dezembro de 2023

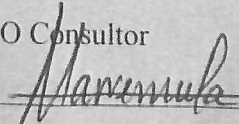
Assunto: Submissão do Relatório do Estudo de Impacto Ambiental (REIA) do Projecto de Construção de uma Fábrica de Produção de Cimento, pertencente a empresa Mocambique Dugongo Cimentos-Nampula, a ser desenvolvido na Província de Nampula, no Distrito de Nacala-Porto.

Amílcar V. Marremula-Consultora Ambiental & Social nº 80/21, de nacionalidade Moçambicana, na qualidade de representante do Proponente MOÇAMBIQUE DUGONGO CIMENTOS-NAMPULA, com Domicílio na Av. Mao Tse Tung, Cidade de Maputo, contactável pelos Celulares: 827586130; correio eletrónico: [amilcarmarremula24@gmail.com](mailto:amilcarmarremula24@gmail.com), vem por este meio submeter a V.Excia, sete (7) exemplares em formato A4 e um em eletrónico, do Relatório de Estudo de Impacto Ambiental (REIA) referente ao projecto supramencionado, sita no Distrito de Nacala-Porto, Posto Administrativo de Mutiva, para efeitos de tomada de decisão nos termos do número 2 do artigo 12 do Decreto nº54/2015 de 31 de Dezembro, do regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental.

Espera atentiosamente o seu deferimento

Atenciosamente

O Consultor

  
Amílcar Vicente Marremula

REPUBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PROVÍNCIA DE NAMPULA  
Distrito de Mutiva  
Sónia  
28/12/23

AMILCAR VICENTE MARREMULA  
CONSULTOR, AUDITOR AMBIENTAL & SOCIAL  
NUI: 401436782  
Cell: +258 82 758 6130  
Bairro de Natikire  
NAMPULA - MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE  
Direcção Nacional do Ambiente  
Data: 05 01 24  
Sónia

À:

Direcção Nacional do Ambiente (DINAB)

Maputo

Att: Senhora Directora

N/Ref.ª nº \_\_\_\_\_/VM./Consultoria & Serviços/2024

Maputo, Fevereiro de 2024

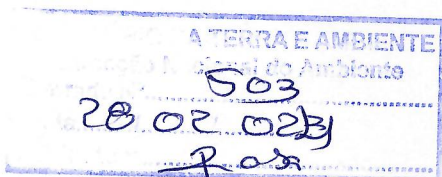
**Assunto:** SUBMISSÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (REIA) CORRIGIDO DO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA FÁBRICA DE PRODUÇÃO DECIMENTO EM LILI, POSTO ADMINISTRATIVO DE MUTIVA, DISTRITO DE NACALA PORTO, PROVÍNCIA DE NAMPULA

Amílcar V. Marremula-Consultor Ambiental & Social nº 80/21, de nacionalidade Moçambicana, na qualidade de Consultor do Proponente Moçambique Dugongo Cimentos-Nampula, S.A., com Domicílio na Cidade de Nampula, contactável pelos Celulares: 860447738; correio electrónico: [amilcarmarremula24@gmail.com](mailto:amilcarmarremula24@gmail.com), vem por este meio submeter a V.Excia, dois (2) exemplares em formato A4 e um em electrónico, do Relatório de Estudo de Impacto Ambiental (REIA), corrigido, em resposta a vossa nota com referência número /MTA/395/DINAB/GDN/2024, datada de 02 2024 do projecto supramencionado, para efeitos de tomada de decisão nos termos do número 2 do artigo 12 do Decreto nº54/2015 de 31 de Dezembro, do regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental.

Espera atenciosamente o seu deferimento

Atenciosamente

O Consultor



DAA  
Para os devidos  
efeitos  
Amílcar  
28/02/2024